DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Despachos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 20 , DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.70

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.000,00**

02 06 01 Secretaria Municipal de Logística

127	26.782.0111.2045.0000	Frota Municipal	6.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 01 Secretaria Municipal de Logística

123	26.782.0111.2045.0000	Frota Municipal	-6.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-6.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Despachos

LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro — *Prefeitura Municipal de Lupércio*

DIRETORIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Manoel Quito, n.º 239 – Lupércio – CEP – 17.420-037– Estado de São Paulo
Fone: (14) 3474-1440 – e-mail: educacao@lupercio.sp.gov.br

ATO DECISÓRIO N º 01/2023

Suely Margaret Casagrande Bossoni, Dirigente Municipal da Educação do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, Comarca de Garça no uso de suas atribuições legais, etc...

EXPEDE:

Em conformidade com o artigo 37, XVI, da Constituição Federal, expeço o seguinte Ato Decisório: APARECIDA PEREIRA DA ROCHA, RG: 42.663.110-9, Professor de Educação Básica I, contratada, regime jurídico celetista, na Prefeitura Municipal de Lupércio, lotada na EMEF Professor João Ferreira Neto e Professora de Educação Básica I, na EMEF Cel. Galdino Ribeiro em Gália.

DECISÃO: ACUMULAÇÃO LEGAL.

Lupércio,16 de fevereiro de 2.023.

Suely Margaret Casagrande Bossoni
Dirigente Municipal da Educação